



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1908/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador David Soares, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do emprego, exclusivamente, de material reciclável ou orgânico, na decoração promovida pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências."

Conforme se apresenta nos artigos 1º e 2º do projeto em tela, haverá obrigatoriedade a fim de que os itens utilizados em decoração comemorativa oficial pela administração pública municipal, no âmbito da Cidade de São Paulo, independentemente do local e da ocasião, sejam confeccionados de material reciclável ou orgânico. Ao final dos eventos, aqueles itens de decoração que não serão reutilizados, deverão ser descartados adequadamente, conforme as normas de descarte de resíduos sólidos.

A justificativa apresentada pelo nobre autor ressalta a importância de se promover empregos; poupar recursos naturais - água, energia, matérias primas - bem como reduzir as taxas de tratamento de resíduos, aterros e incineração.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana apresentou parecer favorável ao projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (REPUBLICANOS)

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

João Jorge - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/10/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.